

INTERESSADO: Maria Cecília Rangel Barboza Ganzelli

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor-Assistente Junto à disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º e 2º graus, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

BiRECER Nº 406 /75, CTG ; Aprov.em 05 / 02/75

I - RELITÓRIO

1.Histórico: O Senhor Diretor da FFCL de Bragança Paulista solicitou a este Conselho aprovação do nome da Professora Maria Cecília Rangel Barboza Ganzelli para lecionar três disciplinas do Departamento de Educação da Faculdade (doc.fl.s.2). Posteriormente retificou o solicitado, indicando a interessada para lecionar somente Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus para os diversos cursos da Faculdade (doc.fl.s.39).

2.Fundamentação: A interessada é licenciada em Pedagogia (FMU 1971) com habilitação em Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais e Administração Escolar, com diploma regularmente registrado. Exerceu na Faculdade de Bragança Paulista funções de Monitora. É Coordenadora Pedagógica da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista. Tem experiência no ensino normal e exerceu funções técnico-pedagógicas nesse ramo escolar.

Dispõe, pois, de condições para o exercício docente na disciplina indicada.

II - CONCLUSÃO

Favorável à admissão da Licenciada Maria Cecília Rangel Barboza Ganzelli para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus, do Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 19 de janeiro de 1975

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A.Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de fevereiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Presidente